



Sidónios
SEAMLESS TECH

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1.	Principais Objetivos do Código	3
2.	Definições do código de conduta	3
3.	Compromissos de ética e conduta	4
3.1.	Trabalho infantil	4
3.2.	Trabalho forçado e compulsório.....	4
3.3.	Segurança e saúde.....	4
3.4.	Liberdade de associação e direito à negociação coletiva	4
3.5.	Igualdade e não discriminação	5
3.6.	Poder Disciplinar	5
3.7.	Horário de Trabalho	5
3.8.	Remuneração	5
3.9.	Requisitos do sistema de controlo de tempo, assiduidade e registos de pagamento.....	5
3.10.	Respeito pelos Direitos Humanos.....	6
3.12.	Ética nos Negócios.....	6
3.13.	Prevenção da prática de assédio	6
3.14.	Procedimentos e Controlos	6
	PROCEDIMENTO DE CONTROLO E DE AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES E PARCEIROS	7
4.	Anexo I – Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	8

1. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO CÓDIGO

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo principal, dar a conhecer a todos os trabalhadores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de uma forma geral, a toda a comunidade os valores preconizados, vividos e exigidos pela **Sidónios Seamless Tech, S.A** de forma a:

- Fomentar na **Sidónios Seamless Tech, S.A** a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura comum;
- Promover relações de confiança entre a **Sidónios Seamless Tech, S.A** e todos os seus parceiros;
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos.

O Código de Ética e Conduta deve-se constituir como referência permanente nas relações internas de trabalho, na forma como as tarefas devem ser executadas e na conduta perante a sociedade enquanto agentes da empresa. Deste modo, este Código deve ser respeitado no cumprimento das ações quotidianas por parte de todos os trabalhadores da **Sidónios Seamless Tech, S.A**.

O presente código é um instrumento que acompanhará a evolução da nossa empresa e da sua envolvente, razão pela qual poderá ser objeto das atualizações necessárias para o cumprimento dos seus fins.

2. DEFINIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA

- 2.1.** Definição de criança: Todo o ser humano menor de 18 anos;
- 2.2.** Definição de jovem trabalhador: Menor que tiver completado a idade mínima de admissão, 16 anos, até aos 18 anos (artigo n.º 68 do CT);
- 2.3.** Definição de trabalho infantil: trabalho efetuado por crianças, sem que seja contratado nos termos definidos pelos artigos n.º 68 e 69 do CT.
- 2.4.** Definição de trabalho forçado: qualquer trabalho ou serviço que é obtido de qualquer pessoa sob a ameaça de penalidade pelo seu não cumprimento e para o qual o trabalhador não se oferece voluntariamente.
- 2.5.** Definição de trabalhos perigosos: trabalhos que pela sua natureza ou devido às condições em que são executados põem em risco a segurança, a saúde, o desenvolvimento físico, psíquico ou moral, a educação e a formação dos jovens;
- 2.6.** Definição de subcontratado: a pessoa singular ou coletiva e, ou serviço contratado pela Sidónios Seamless Tech, S.A.
- 2.7.** Definição de parceiro: qualquer empresa prestadora de serviço, fornecedor de produto, contratada pela Sidónios Seamless Tech, S.A para a realização de uma determinada atividade ou processo envolvendo o contato direto com as informações da Sidónios Seamless, Tech S.A. Tais informações podem estar em meios físicos ou eletrónico.

3. COMPROMISSOS DE ÉTICA E CONDUTA

3.1. Trabalho infantil

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** não recorre nem admite a utilização de trabalho infantil, não admitindo nenhum trabalhador/a com menos de 18 anos de idade não expondo, deste modo, jovens trabalhadores a situações perigosas. A **Sidónios Seamless Tech, S.A** garante a implementação desta medida com técnicas de contratação que verificam a idade do/a trabalhador/a a contratar. Cumprindo toda a legislação laboral e Convenção N.º 138 da OIT referente ao trabalho infantil.

Caso seja identificado qualquer caso de trabalho infantil, nomeadamente por falhas no processo de verificação de idade mínima aquando do recrutamento ou em fornecedores/ subcontratados, devem ser tomadas ações imediatas de remediação: Suspender de imediato qualquer tarefa que esteja a ser executada pelo/a trabalhador/a com idade inferior a 18 anos; Entrar em contato com os pais/legais tutores, encaminhar a criança até casa e entregá-la aos legais tutores; Orientar o/a trabalhador/a com idade inferior a 18 anos e proceder ao respetivo reporte da situação às Entidades competentes (Segurança Social, Autoridade para as Condições de Trabalho, Proteção de Menores, entre outras); Acompanhar e monitorizar a situação do/a trabalhado/a sinalizado/a, tomando as medidas necessárias e possíveis, dentro da sua esfera de influência, para garantir a estabilidade da vida pessoal, familiar e social do/a trabalhador/a menor de idade, eventualmente, se necessário, apoiar financeiramente; Zelar para que a situação detetada de trabalho infantil não volte a acontecer.

3.2. Trabalho forçado e compulsório

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** não recorre nem admite o uso de trabalho forçado ou compulsório, quer seja através de uma obrigação física, imposição psicológica por via de ameaças ou outros tipos de punição ou outros métodos relacionados com o trabalho escravo, trabalho prisional ou tráfico de seres humanos.

Os trabalhadores não são obrigados a depositar os seus documentos de identidade junto da entidade patronal e são livres de deixar o seu empregador após um aviso prévio exigido por lei. *Convenções da OIT relacionadas (29 & 105).*

3.3. Segurança e saúde

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** garante e exige aos seus Parceiros o cumprimento das normas de segurança, saúde e bem-estar no local de trabalho. E proporcionem aos trabalhadores um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, concebido para evitar acidentes e lesões decorrentes ou ocorridos no decurso do trabalho ou como resultado do funcionamento das instalações de um Fornecedor. Todos os Parceiros devem cumprir todas as normas legais aplicáveis em matéria de saúde e segurança no local de trabalho.

3.4. Liberdade de associação e direito à negociação coletiva

Os trabalhadores da **Sidónios Seamless Tech, S.A** têm o direito de se associar ou formar sindicatos, associações, representações, conforme a sua vontade e livre escolha, assim como têm direito à negociação coletiva. Os representantes dos trabalhadores não devem ser discriminados, devendo ter a possibilidade e acessibilidade para realizar as suas funções de representante. *Convenções OIT relacionadas (87 & 98).*

3.5. Igualdade e não discriminação

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** reprovava qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo/ gênero, idade, deficiência física, convicção religiosa, origem social, portador de HIV, gravidez/ maternidade, estado civil, nacionalidade/status de trabalhador migrante estrangeiro, opinião ou filiação política, responsabilidades familiares, condenando ainda qualquer comportamento, através de gestos, linguagem ou contato físico, que seja sexualmente coercivo, ameaçador ou abusivo. Salvaguardando a não discriminação no recrutamento/ contratação/ rescisão, remuneração e promoção, condições de trabalho e disciplina. *Convenções OIT relacionadas (100 & 111).*

3.6. Poder Disciplinar

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** não recorre nem admite a prática do castigo corporal, da coerção mental ou física, do insulto verbal, assédio físico, sexual, psicológico ou verbal, ou outras formas de coerção mental ou física, abuso ou intimidação. Não recorre nem admite a utilização de multas como prática disciplinar.

3.7. Horário de Trabalho

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** não obriga nem admite que os trabalhadores possam trabalhar regularmente mais de 40 horas semanais, aplicando os períodos de descanso devidos em pleno cumprimento com a legislação laboral em vigor. Tendo direito a, pelo menos, um dia de descanso por cada período de 7 dias.

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** recorre pontualmente à utilização de trabalho suplementar (mais de 40 horas semanais, salvo estipulação em contrário no instrumento regulamentação coletiva), em situações excepcionais e de curto prazo, para fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho, em pleno cumprimento com a legislação laboral em vigor.

3.8. Remuneração

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** paga e exige que os Parceiros paguem aos trabalhadores, mensalmente, pelo menos igual ao mínimo legal ou ao mínimo previsto para o setor e este seja sempre suficiente para atender às necessidades elementares do trabalhador.

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** não retém e exige que no parceiro não se efetue reduções de salário por razões disciplinares e que o salário e demais prestações sejam claras e regularmente especificados para os trabalhadores. A **Sidónios Seamless Tech, S.A** paga e exige que os salários e demais prestações sejam pagos em total conformidade com as leis aplicáveis e que a retribuição seja efetuada em dinheiro, através de cheque ou por transferência bancárias, de forma prática para os trabalhadores.

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** não utiliza nenhum sistema de contrato de trabalho ou programa falso de aprendizagem com o objetivo de evitar o cumprimento das obrigações para com os trabalhadores/as, nos termos da legislação e das normas em vigor, em matéria de trabalho e segurança social.

3.9. Requisitos do sistema de controlo de tempo, assiduidade e registos de pagamento

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** tem e exige que os Parceiros tenham um sistema de registo de pagamento e registo de horas que capte com precisão as horas de trabalho e os salários devidos a todos os trabalhadores, de modo que estes recebam todos os salários que são acordados. Este sistema deve permitir que os trabalhadores marquem e registem as suas próprias horas e possam corrigir quaisquer imprecisões aí refletidas.

3.10. Respeito pelos Direitos Humanos

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** subscreve inteiramente os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Qualquer violação desses princípios deverá ser reportada através do email bruno@sidoniosotech.com (Administrador) a qual será tratada de forma sigilosa no que ao denunciante diz respeito.

3.11. Ambiente

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** **cumpre e** exige que os parceiros cumpram as regras, regulamentos e normas ambientais aplicáveis às suas atividades. Promovendo a proteção do Ambiente, através do desenvolvimento de processos e uso de produtos com menor impacto no Ambiente, assim como através de medidas do uso eficiente de recursos e prevenção de poluição.

3.12. Ética nos Negócios

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** promove e exige que os negócios sejam transparentes assentes na integridade, honestidade e repudia situações de suborno ou outras situações de corrupção.

3.13. Conflito de Interesses

Não é permitido aos trabalhadores da **Sidónios Seamless Tech, S.A** o exercício de qualquer atividade profissional externa que possa suscitar conflito com os interesses da **Sidónios Seamless Tech, S.A** ou o adequado cumprimento das suas funções na empresa. A independência profissional obriga todos os/as trabalhadores/as a agir sempre com integridade objetiva e, deste modo, a excluir condutas arbitrárias no exercício das suas funções. As ações devem reger-se por critérios profissionais, evitando-se as considerações pessoais.

3.14. Prevenção da prática de assédio

A prática de assédio é expressamente proibida. Com o objetivo de proteger o bem-estar físico e psicológico dos nossos trabalhadores, são considerados como comportamentos inaceitáveis todos os atos discriminatórios, bem como qualquer tipo de assédio nos termos da legislação em vigor.

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** adotou um código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho presente no **Anexo I**.

3.15. Procedimentos e Controlos

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** analisa, ou manda analisar, periodicamente a adequação e a finalidade ou eficácia da política, dos procedimentos e dos desempenhos da empresa, face às exigências do presente Código e outras exigências às quais a empresa adira.

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** está, deste modo, encarregue de:

- Seguir e Desenvolver o Código de Conduta da Sidónios Seamless Tech, S.A;
- Comunicar o Código de Conduta às partes interessadas da Sidónios Seamless Tech, S.A;
- Assegurar o cumprimento das normas, processos e compromissos assumidos;
- Comunicar junto da direção as não conformidades encontradas.

A **Sidónios Seamless Tech, S.A** analisa, estuda e responde a cada questão referente às exigências deste código, podendo estas questões ser colocadas por um trabalhador, um subcontratado ou um parceiro.

Ao abrigo da política da Empresa e das exigências do presente Código, a **Sidónios Seamless Tech, S.A** tomará medidas corretivas, quando identificada alguma não conformidade.

PROCEDIMENTO DE CONTROLO E DE AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES E PARCEIROS

O Fornecedor e Parceiros comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações decorrentes do Código de Conduta da **Sidónios Seamless Tech, S.A**.

Todos os parceiros de negócio da **Sidónios Seamless Tech, S.A** / fornecedores têm a responsabilidade de informar os seus funcionários e subcontratados sobre o conteúdo de código de **Sidónios Seamless Tech, S.A** e assegurar o seu cumprimento. Além disso, compromete-se a agir de boa-fé.

Espera-se que os parceiros estejam atentos a violações deste Código de Conduta e das leis aplicáveis. Espera-se que os Parceiros comuniquem potenciais violações do Código de Conduta ou dos requisitos regulamentares à **Sidónios Seamless Tech, S.A** para acompanhamento e, quando apropriado, para ação corretiva. Os Parceiros devem permitir que a **Sidónios Seamless Tech, S.A** ou alguém designado por esta visitem todas as instalações, efetuem inspeções não anunciadas ao local e recolham quaisquer documentos.

A **Sidónios Seamless Tech, S.A**, compromete-se a controlar o conjunto dos aspetos que são do conhecimento do parceiro citados de forma não exaustiva neste documento, a saber:

1. Trabalho infantil	7. Horários de trabalho
2. Trabalho forçado	8. Remuneração
3. Segurança, Higiene e Saúde	9. Respeito pelos Direitos Humanos
4. Liberdade de associação e direito à negociação coletiva	10. Ambiente
5. Igualdade e não discriminação	11. Ética nos Negócios
6. Poder disciplinar	12. Prevenção da prática de assédio

Data e Local

Assinatura e carimbo da Empresa

Função Desempenhada na Empresa

Nome com Letra Legível

Por favor, assine e encaminhe esta página para a compliance@sidoniosseamless.com

4. ANEXO I – CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

O que é o assédio no local de trabalho?

É um comportamento indesejado (gesto, palavra, atitude, etc.) praticado com algum grau de reiteração e tendo como objetivo ou o efeito de afetar a dignidade da pessoa ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

O **assédio é moral** quando consistir em ataques verbais de conteúdo ofensivo ou humilhante, e físicos, ou em atos mais subtis, podendo abranger a violência física e/ou psicológica, visando diminuir a autoestima da vítima e, em última análise, a sua desvinculação ao posto de trabalho.

O **assédio é sexual** quando os referidos comportamentos indesejados, de natureza verbal ou física, revestirem carácter sexual (convites de teor sexual, envio de mensagens de teor sexual, tentativa de contacto físico constrangedor, chantagem para obtenção de emprego ou progressão laboral em troca de favores sexuais, gestos obscenos, etc.).

Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)

Preâmbulo

A Sidónios Seamless Tech., dando cumprimento ao previsto na Lei nº 73/2016 de 16 de agosto (retificada pela declaração de Retificação nº 28/2017 de 02 de Outubro) adotou o presente Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, pretendendo assim que o mesmo seja uma base orientadora para todos os que exercem funções na Sidónios Seamless Tech, através de contrato de trabalho, em regime de estágio ou outra.

Cláusula 1.ª

O “Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho” estabelece linhas de orientação em matéria de conduta profissional relativa à prevenção e combate ao assédio para todos aqueles que exercem funções ou atividades profissionais na Sidónios Seamless Tech.

Cláusula 2.ª

1. É proibida a prática de assédio.
2. Entende-se por “assédio” o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
3. Constitui “assédio sexual” o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido no número anterior.
4. O “assédio” é caracterizado pela intencionalidade e pela repetição.

Cláusula 3.ª

A Sidónios Seamless Tech tem uma política de “tolerância zero” ao assédio relacionado com o trabalho, incluindo trabalhadores, voluntários, clientes, fornecedores e utentes, qualquer que seja o meio utilizado e mesmo que ocorra fora do local de trabalho.

Cláusula 4.ª

O/A trabalhador(a) que considere estar a ser alvo de assédio no local de trabalho, ou por parte de pessoas com as quais tem relações profissionais, deve reportar a situação ao **Departamento de Recursos Humanos/ Compliance** compliance@sidonios.tech ou através da utilização da **caixa de sugestões/ reclamações**, o qual tratará a mesma de forma confidencial, imparcial,

eficiente, célere e com salvaguarda do princípio da inocência. Em último caso poderá ser realizada a denúncia de assédio no site de entidades externas - Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) <https://portal.act.gov.pt> / Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) <https://cite.gov.pt/>.

O denunciante e as testemunhas por si indicadas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em declarações ou factos constantes dos autos de processo, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório por parte daquele a quem o assédio é imputado.

Cláusula 5.ª

A Sidónios Seamless Tech divulga a existência do presente “Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho” junto dos seus trabalhadores, voluntários, clientes, fornecedores e utentes mediante a afixação do presente Código em locais visíveis dentro da empresa e no seu Código de Ética e Conduta.

Cabe ao Departamento de Recursos Humanos do Sidónios Seamless Tech a implementação de ações concretas com vista à identificação do potencial e de fatores de risco para a ocorrência de assédio no local de trabalho.

As formas que a Sidónios Seamless Tech pode adotar para identificar o potencial para a ocorrência de assédio no local de trabalho incluem, entre outras:

- a) Consulta regular aos/às trabalhadores/as, que garanta o anonimato das respostas, avaliando ou identificando fatores que aumentem o risco de assédio.
- b) Consulta regular aos/às trabalhadores/as, que garanta o anonimato das respostas, averiguando a ocorrência de potenciais casos de assédio.
- c) Consulta regular aos responsáveis e chefias diretas.
- d) Instituição da prática de entrevistas de saída de emprego aos trabalhadores em processo de saída voluntária.

A Sidónios Seamless Tech deve instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho.

Cláusula 6.ª

Após aprovação, o presente Código entra em vigor na data da sua divulgação.

Aprovado pela Administração